



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,  
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

**Ano 2015.**

PARECER N° 564/2015.

Emenda Modificativa de nº CM-117/2015.

Projeto de Lei nº EM-054/2015.

**RELATÓRIO**

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Modificativa de nº CM-117/2015, de autoria do nobre Vereador José Wilson Piriquito, oferecida ao Projeto de Lei Ordinária nº EM-054/2015, de autoria do Executivo Municipal, que revoga dispositivos da Lei nº 6.655, de 01 de novembro de 2.007, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Poder Executivo do Município de Divinópolis e da Lei 7.290, de 16 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Educação do Poder Executivo do Município de Divinópolis; altera e revoga dispositivos da lei 6.749 de 03 de abril de 2.008 que dispõe sobre a política salarial dos servidores públicos e dá outras providências.

**FUNDAMENTAÇÃO**

A presente proposição se faz necessária, vez que, sugerida pela Diretoria do SINTRAM (Sindicato dos trabalhadores municipais), para resguardar no futuro, acaso haja mudança na nomenclatura do índice, o que é possível acontecer, resguardando o direito já adquirido. (**Conforme justificativa do Projeto**)

**CONCLUSÃO**

**Pelo exposto**, esta Comissão declara pela **aprovação** da Emenda Modificativa de nº CM-117/2015, o Projeto de Lei nº EM-054/2015.

Divinópolis, 18 de dezembro de 2015.

**Rodyson Kristnamurti**  
Vereador – Relator

**Nilmar Eustáquio**  
Vereador – 2º Suplente

**Marquinho Clementino**  
Vereador – Secretário